

## LEI Nº 1.357/2019

**EMENTA:** Denomina de “Pedro Alves da Costa – Pedro de Munã”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “Rua Pedro Alves da Costa – Pedro de Munã”, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Paraíso II, iniciando-se do Lado Direito com a Quadra - F, Lote - 03 e do Lado Esquerdo com a Quadra E, Lote - 10; terminando-se do Lado Direito com a Quadra - J, Lote - 1B e do lado esquerdo com a Quadra - P, Lote - 08, do Loteamento Paraíso II, Altinho - PE.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.



ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)